

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Projeto de Lei nº 1.351, de 09 de maio de 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "AUTORIZA A ADMISSÃO PARA EMPREGO PÚBLICO, SOBRE O REGIME CELETISTA"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente Projeto de Lei, visa autorização desta Casa para admissão para emprego público sobre regime celetista.

Fundamentação

Amparado no art. 30, VII da Constituição Federal, o presente Projeto de Lei nº 1.351 de 09 de maio de 2014, autoriza o Município de Sertão Santana a admitir para emprego público, sobre regime celetista. A iniciativa para deflagrar o processo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo nos termos do que reza a Constituição Federal de 1988. Atende as normas acima citadas, não estando maculado de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade no que tange ao orçamento, pois há previsão na apresentação, bem como a organização e estrutura do orçamento.

Assim, diante das formalidades legais, opino pela regular tramitação do presente projeto de lei e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 20 DE MAIO DE 2014.

Alexandro Kologeski

Tiago Augusto Xavier

Andressa Birke

Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

20 / 05 / 2014

HORA: 19h29



Sec. Adm. Legislativa